



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

LEI Nº 355/2018.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Apuarema, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 24.001.474,00 (Vinte e quatro milhões, mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	25.096.824,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.355,38
Receita Patrimonial	223.534,88
Transferências Correntes	24.556.717,64
Outras Receitas Correntes	91.216,40
SUB-TOTAL	25.096.824,30
Receitas de Capital	1.534.303,47
Alienação de Bens	13.957,77
Operações de Crédito	5.300,00
Transferências de Capital	1.515.045,70
SUB-TOTAL	1.534.303,47
Dedução de Receitas	-2.629.653,77
SUB-TOTAL	-2.629.653,77
TOTAL GERAL	24.001.474,00

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 24.001.474,00 (Vinte e quatro milhões, mil quatrocentos e setenta e quatro reais), desdobrada em:

I - R\$ 18.695.906,27 (Dezoito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 5.305.567,73 (Cinco milhões, trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA	1.097.751,90	0,00	1.097.751,90
GABINETE DO PREFEITO	1.088.073,08	0,00	1.088.073,08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.320.514,63	0,00	1.320.514,63
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	12.340.301,99	0,00	12.340.301,99
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.450.483,07	0,00	2.450.483,07
SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E SERVIÇO	359.437,05	0,00	359.437,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.061.890,08	4.061.890,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.344,55	1.243.677,65	1.283.022,20
TOTAL GERAL	18.695.906,27	5.305.567,73	24.001.474,00

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.097.751,90	0,00	1.097.751,90
Administração	3.233.189,03	0,00	3.233.189,03
Segurança Pública	345.666,00	0,00	345.666,00
Assistência Social	0,00	1.243.677,65	1.243.677,65
Saúde	0,00	4.061.890,08	4.061.890,08
Educação	11.508.275,30	0,00	11.508.275,30
Cultura	419.604,69	0,00	419.604,69
Urbanismo	767.826,56	0,00	767.826,56
Saneamento	406.389,19	0,00	406.389,19
Gestão Ambiental	39.344,55	0,00	39.344,55
Agricultura	359.437,05	0,00	359.437,05
Desporto e Lazer	412.422,00	0,00	412.422,00
Reserva de Contingência	106.000,00	0,00	106.000,00
TOTAL GERAL	18.695.906,27	5.305.567,73	24.001.474,00

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA	1.097.751,90
GABINETE DO PREFEITO	1.088.073,08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.320.514,63
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	12.340.301,99
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.450.483,07
SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E SERVIÇO	359.437,05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	246.318,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.061.890,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.036.703,39
TOTAL	24.001.474,00

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7 °. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (Vinte por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 20% (Vinte por cento) do Orçamento, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

V - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8 °. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9 °. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, 31 de Outubro de 2018.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com